



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS

NOTA INFORMATIVA Nº: 10/2021 - GVEDT- 03816

ASSUNTO: Informação sobre vacinação contra COVID-19: Preenchimento dos campos relativos a vacina contra a COVID-19 na ficha de SRAG-hospitalizado no SIVEP-Gripe

1. Considerando a ocorrência de casos de COVID-19 com internações e óbitos em usuários vacinados, solicitamos aos profissionais de saúde responsáveis pela notificações dos casos hospitalizados que realizem o preenchimento completo com os dados referentes aos campos da vacina COVID-19 na ficha de SRAG hospitalizado , a saber campos 36, 37,38 e 39.

2. Considerando ainda que entraves para o acesso a informação possa existir, como paciente grave regulado por outra instituição, orientamos que utilizem estratégias junto aos serviços de assistência social e psicologia médica, ou mesmo outra medida que possibilite o acesso a informação sobre a condição vacinal com familiares do paciente. Salientamos ainda que todos os casos suspeitos e confirmados hospitalizados e óbitos por COVID-19 devem ser notificados na ficha de SRAG e registrados no SIVEP- Gripe em até 24 horas.

3. Tais Informações subsidiaram a gestão para traçar o perfil epidemiológico desses casos bem como propor intervenções efetivas na quebra de cadeia de transmissão da doença em nosso estado e país.

Agradecemos a colaboração de todos e nos colocamos à disposição.

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS, em GOIANIA - GO, aos 02 dias do mês de setembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA PEREIRA DE OLIVEIRA BORGES, Subcoordenador (a)**, em 02/09/2021, às 11:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA GONCALVES DE OLIVEIRA, Gerente**, em 02/09/2021, às 12:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FLUVIA PEREIRA AMORIM DA SILVA, Superintendente**, em 02/09/2021, às 15:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador



000023358557 e o código CRC 7FEA55BF.

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS
Edifício César Sebba Avenida 136, S/N - St. Sul, Goiânia - GO, 74093-250



Referência: Processo nº 202100010039612



SEI 000023358557